



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CADASTRO RESERVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA/MG

O **Município de Itapecerica**, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, **torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função pública de Oficineiro de Tempo Integral**, a fim de suprir as demandas não contempladas em Concurso Público, com vista à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal Complementar número 112 de 22 de abril de 2025.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 - Este processo seletivo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado, de servidores para atuarem nas oficinas de Tempo Integral, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de Funções Públicas e especificação de atividades constantes do **Anexo II**, deste Edital.

1.2.1 - As Atividades e Funções Públicas a serem desempenhadas são equivalentes às Funções dos Cargos vagos, como ainda para suprir eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

necessidade decorrente de afastamento de servidores, enquanto perdurar o Processo.

1.3 - O cronograma de execução e atividades do Processo Seletivo simplificado está relacionado ao **Anexo VI** deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para todas as funções serão gratuitas e de inteira responsabilidade dos candidatos.

2.2 - As inscrições serão realizadas através de preenchimento do link/formulário de inscrição no endereço eletrônico conforme o **Anexo I**.

2.3 – O candidato deverá entregar a cópia de toda a documentação exigida por este edital para conferência das informações no ato da assembleia de designação bem como documentos adicionais quando for celebrar o contrato.

2.3.1 - Os documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados, impreterivelmente, no ato da designação para conferência, após confirmado a veracidade das informações apresentadas pelo candidato, no link disposto no **ANEXO I**, o mesmo assinará a ata de designação do respectivo cargo na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itapeçerica/MG.

2.3.2 – As inscrições serão realizadas apenas por meio eletrônico.

2.4 - O preenchimento da ficha de inscrição contida no **ANEXO I** bem como a conferência da documentação que será apresentada no dia da assembleia de designação é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação.

2.5 - São condições para inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

II - Gozar de boa saúde física e mental.

III - Ter idade mínima de 18 anos.

IV - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.6 - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, desde que as deficiências, sejam compatíveis com as atribuições das funções, declaradas no ato da inscrição conforme relatório médico exigida no item 9.5 deste Edital.

2.7 - Ficam reservados 5% (cinco por cento) do percentual sobre o número total de vagas disponibilizadas para cada função às pessoas com deficiência, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as Funções Públicas a serem desempenhadas.

2.8 - O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação dos títulos, entretanto figurará em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.9 – As oficinas que aceitarão declaração de Notório Saber, caso sejam ofertadas com a devida exigência de competência para atuar nas mesmas, são as seguintes: Musicalização, Artes Integradas, Jogos e brincadeiras, Artes Marciais, Handebol, Habilidades para a vida cotidiana, Linguagens artísticas.

2.10 - Para efetivação da inscrição dos candidatos, estes deverão, **obrigatoriamente**, concluir o preenchimento da ficha de inscrição e clicar em enviar resposta.

Parágrafo único: Após o envio das respostas não será permitido a edição das mesmas, exceto se houver prorrogação de prazo mediante autorização da comissão de avaliação deste processo seletivo.


Camilonecc



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

2.10 - Documentos obrigatórios para apresentar no ato da designação:

a) Carteira de Identidade ou carteira de trabalho ou documento de identificação profissional com foto recente;

b) CPF;

c) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação para a respectiva Função Pública, a saber:

d) Diploma ou Certidão emitida pela instituição educacional **acompanhado do Histórico Escolar** que comprove a conclusão do curso exigido para o exercício das Funções Públicas pretendidas.

Parágrafo único: diplomas e declarações virtuais serão aceitas somente se constarem assinatura digital ou QRcode para verificação da autenticidade.

e) Outros títulos e/ou documentação conforme anexo III.

f) Os candidatos inscritos enquanto pessoa com deficiência, deverão apresentar junto à documentação o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e o relatório médico atestando que o candidato tem plenas condições de desenvolver a função pretendida.

g) Certidão de contagem de tempo emitida pelo setor de pessoal da Prefeitura Municipal, constando atuação em Atividades Integradoras de Tempo Integral.

2.11 - Sob nenhuma justificativa a reunião de designação será interrompida para que o candidato se ausente ou peça alguém para levar algum documento. Não serão aceitos documentos adicionais ou de retificação após o início da designação, ficando o candidato responsável pela conferência dos documentos que pretende apresentar na assembleia de designação.



Germi Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

Parágrafo único: No ato da **designação**, o candidato deverá levar os documentos originais e cópias para comprovar a veracidade das informações apresentadas na ficha de inscrição. **Na ausência de qualquer documento original no ato da designação, o candidato perderá a oportunidade da vaga**, podendo pleitear novamente somente quando a listagem retornar ao nome do candidato **ou** na ausência de candidatos inscritos em assembleia de designação.

3- DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante ao somatório dos pontos em relação às informações apresentadas pelos candidatos nos links de inscrição.

3.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos, conforme relação do **Anexo III** deste Edital.

3.3 - A comprovação dos títulos de graduação deverá ser feita através da apresentação do documento original e cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico acadêmico em que conste a data da conclusão do mesmo.

3.4 – Graduação em andamento (licenciatura ou bacharelado) deverá ser comprovada através de declaração de matrícula e histórico parcial.

3.5 – O Notório saber deverá ser comprovado através de apresentação do anexo VI preenchido, em original e cópia, acompanhado de documentação exigida pelo Edital de Convocação, emitida por entidade pública ou privada ou Organização da Sociedade Civil, em que se comprove experiência e ou competência para atuar na oficina ofertada.


GmFonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

3.6 - Para a comprovação de tempo de exercício da função como contratado o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos:

I– Certidão de contagem de tempo emitida pelo setor de pessoal da prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG.

II– Registro da atividade na Carteira de Trabalho, em que comprove o tempo exercido nas Funções em que pretende inscrever-se;

3.7 - A pontuação referente ao exercício da função como contratado dar-se-á da seguinte forma: de 01 a 100 dias trabalhados totalizará 01 ponto; de 101 a 200 dias trabalhados totalizará 02 pontos; 201 a 300 dias trabalhados totalizará 03 pontos. A pontuação referente ao exercício da função como contratado será limitada a no máximo 03 (três) pontos.

3.8 - Não será realizado o cômputo cumulativo de pontos pela apresentação de dois ou mais títulos da mesma natureza e/ou grau de escolaridade, ou seja, será contabilizada apenas 01 certificação em nível de graduação, 01 certificação em nível de pós-graduação lato sensu, 01 certificação em nível de mestrado (stricto sensu) e 01 certificação em nível de doutorado;

4-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 - A contratação dos candidatos ficará condicionada à presença destes em reunião de designação previamente agendada e amplamente divulgada, onde serão apresentadas as vagas existentes para contratação, **segundo a necessidade e conveniência da Administração** na seguinte ordem.

4.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a maior pontuação obtida em ordem decrescente de classificação neste Processo Seletivo Simplificado e **conforme formação exigida no edital de designação**. O não


Germão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

comparecimento do candidato importará a perda do direito de ser contratado para as vagas até que a listagem tenha corrido por completo. Ou na ausência de candidatos inscritos neste processo seletivo.

4.3 Em uma eventual possibilidade de retorno ao início da listagem, em razão de esgotado todos os candidatos classificados neste edital, os candidatos impedidos na primeira chamada, poderão participar normalmente da segunda chamada da listagem.

Parágrafo único: Este processo Seletivo Simplificado tem como objetivo garantir que não falte profissionais para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino. **É obrigatório seguir em primeiro lugar a Listagem deste processo Seletivo Simplificado.**

4.4 Caso não compareça nenhum candidato inscrito que **estiver na sequência da listagem**, a assembleia irá proceder da seguinte forma;

- a) Prioridade para o candidato com Licenciatura plena/habilitado inscrito para a mesma função ou outra cuja carga horária seja compatível.
- b) Prioridade para o candidato com Licenciatura plena/autorizado.
- c) Prioridade para o candidato com Licenciatura Plena/habilitado, não inscrito, presente na reunião que atingir a maior pontuação de acordo com as regras do edital.
- d) Prioridade para o candidato com Licenciatura plena/autorizado, não inscrito que esteja presente na reunião cuja carga horária seja compatível.
- e) Prioridade para candidato não inscrito que apresente documentação comprovando competência/notório saber para atuar na oficina da vaga divulgada.


G. Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

Parágrafo único: Na impossibilidade do comparecimento do candidato nas reuniões de designação, o mesmo poderá participar mediante apresentação de procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos. Neste caso haverá a necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura, ou conforme modelo no **anexo IV** deste edital.

4.5 - Não poderá ser novamente contratado através do presente processo seletivo o candidato que durante a vigência do mesmo teve o contrato rescindido pela prática de atos que tornaram inaceitável a continuação da prestação de serviços ou pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ainda que para o desempenho de Funções Públicas diversas.

4.6 – Ficarão impedidos de serem contratados os candidatos que tiverem cometido falta grave apurada por processo administrativo de sindicância no município nos últimos três anos, independentemente da função pleiteada ou exercida nos anos anteriores.

4.7 - O candidato que desistir da vaga após a assinatura da Ata, **só poderá concorrer para segunda opção que tiver realizado inscrição**. Do contrário, o candidato ficará impossibilitado de participar deste processo seletivo enquanto estiver em vigência, salvo ocasiões onde não houver nenhum candidato inscrito ou não inscrito interessado na vaga.

4.7.1 O candidato que desistir da vaga após a assinatura da ata da reunião de designação ficará impedido de concorrer às vagas posteriormente oferecidas para as Funções Públicas enquanto vigorar o processo seletivo.

4.8 - Verificada a licitude do acúmulo de Funções Públicas, poderá o candidato já contratado através do processo seletivo concorrer novamente para a mesma Função Pública, visando à **dobra** após ter corrido toda a listagem.

4.9 – Ocorrendo a dobra conforme item anterior será dado à prioridade aos candidatos classificados que não estiverem exercendo qualquer função

Handwritten signature and name:
G. Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

como contratado no município e estiverem presentes na reunião de designação.

4.9.1 - O candidato que acumular cargos de forma lícita, como servidor público em duas funções compatíveis de carga horária, deverá ter em vista que os horários de módulo II serão definidos na 1ª reunião administrativo-pedagógica, junto à Secretaria de Educação, e que os dias e horários não serão alterados a fim de atender às necessidades particulares de servidores. Devendo, este, observar antecipadamente os horários de módulos II descritos nos editais de designação publicados no decorrer do ano letivo.

4.9.2 - Ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação publicar todos os editais de designação.

4.10 – O candidato, para celebrar contrato, **após a assinatura da ATA** deverá apresentar, obrigatoriamente, no prazo de 24 horas os documentos abaixo relacionados. Todos de sua exclusiva responsabilidade e às suas expensas:

a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou certidão de casamento;

b) Original e cópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

c) Original e cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

d) Original e cópia da Carteira de Identidade;

e) Original e cópia do CPF;

f) 02 fotos 3x4;

g) Original e cópia da Carteira de Trabalho;

h) Original e cópia do Cartão PIS/PASEP ou Cartão Cidadão;

i) Original e cópia da certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos que não exerçam atividades remuneradas;


Gerson F. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

j) Original e cópia do Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos ou Declaração de frequência escolar;

k) Original e cópia do comprovante de habilitação (escolaridade) para o exercício do cargo;

l) Original e cópia do comprovante de endereço atualizado;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

5-CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A classificação final dos candidatos se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

5.2 - Os candidatos serão contratados, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 - No caso de empate no número de pontos, serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço prestado junto à rede municipal de ensino de Itapecerica, em atividades integradoras de Tempo Integral;

II - Maior grau de escolaridade, específica na área do conhecimento para a qual o candidato concorreu na seguinte ordem de classificação: doutorado na área específica do conhecimento, mestrado na área específica do conhecimento, pós-graduação na área específica do conhecimento, graduação na área específica do conhecimento (licenciatura).

III – Maior tempo de experiência comprovada em outras instituições, na área específica da oficina.

IV – Maior idade.


Cam. Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

5.4 – O resultado preliminar com a Classificação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Educação de Itapeçerica,- <https://itapeçerica.mg.gov.br/> no dia

6-DOS RECURSOS:

6.1 - Caberá recurso, em uma única e última instância, à Comissão Municipal do Processo Seletivo Público contra decisão que:

- I - Indeferir pedido de inscrição;
- II - Recusar quaisquer documentos destinados à comprovação de títulos;
- II - Homologar a classificação final do processo seletivo simplificado.

6.2 - O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação da listagem preliminar após decisão ou da intimação pessoal do candidato.

6.3 - Os recursos deverão ser **exclusivamente enviados para o e-mail** (educacao@itapeçerica.mg.gov.br), subscritos pelos candidatos ou procurador (advogado), mediante apresentação do competente instrumento de procuração, dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo e devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento.

6.4 - Os recursos deverão conter, sob pena de não serem admitidos:

- a) Qualificação completa do recorrente (nome, endereço, CPF, RG);
- b) Exposição, mesmo que simplificada, dos fatos;
- c) Fundamentos do recurso;


Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

d) Indicação de e-mail para encaminhamento da decisão.

6.5 - O Presidente da Comissão de Processo Seletivo analisará os pressupostos de admissibilidade do recurso e elaborará relatório sucinto a ser apreciado pela Comissão, que proferirá decisão dando ou não provimento ao recurso.

7-DA PUBLICIDADE:

7.1 - Este edital será publicado no endereço eletrônico do Município:
<https://itapeçerica.mg.gov.br/>

7.2 - Todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site <https://itapeçerica.mg.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade de o candidato tomar conhecimento desses atos.

8-DA VALIDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1 - Este processo seletivo simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata, pelo que o nome do candidato inscrito constará no quadro de reserva do Município e poderá ser contratado, dentro do prazo de


Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

validade do processo, obedecendo à ordem de classificação e à **necessidade e conveniência da administração pública municipal**.

9.2 – Os candidatos que tiverem seu contrato encerrado pela Administração pública municipal sem intercorrência dos atos descritos no item 4.4, poderão concorrer novamente às vagas, dentro da ordem de classificação, trinta dias após o encerramento do contrato e a efetivação do distrato.

9.2.1 – Os candidatos que foram contratados temporariamente, sob regime de substituição, poderão concorrer novamente às vagas, dentro da ordem de classificação, no dia seguinte após o encerramento do contrato.

9.3 O servidor contratado que ausentar-se por 02 (dois) dias consecutivos sem justificativa formal ou aviso prévio terá o contrato rescindido e o candidato ficará impedido de participar das designações, independente da função, durante o ano vigente.

9.3.1 Atrasos para o expediente sem aviso prévio ocasionará em advertência leve. O acúmulo de 03 (três) advertências leves, mesmo que seja por diferentes motivos, durante a vigência do contrato, ocasionará o cancelamento deste, bem como, ficará o candidato impedido de participar das designações, independente da função, durante a vigência deste edital.

9.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar tal circunstância no próprio formulário de inscrição, especificando-a no ato da inscrição.

9.4.1 No ato da designação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar cópia e original do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.5 - Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, poderão ser submetidos a exame médico, por perito contratado ou designado pelo município que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como


Camila Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício da função.

Parágrafo único: A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das regras previstas neste Edital e nas Leis que o regulamenta.

9.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.7 – As informações referentes às datas e prazos descritos neste edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, pessoalmente ou através do telefone (37) 3341 8522.

9.8 - Fica eleito o foro da comarca de Itapecerica/MG dirimir quaisquer questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado.

Itapecerica, 05 de maio de 2025

Gleyton Luiz Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

Glaucia Aparecida Menezes Fonseca

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

ANEXO I - EDITAL 001/2025

LINK DE INSCRIÇÃO

Candidatos à Designação de Oficineiro de Tempo Integral para o ano de **2025**:

https://docs.google.com/forms/d/1tTccZN9K6QrLePpfeAP3LFMVfYldBh_HfBG!9WhqilY/edit


G. Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

ANEXO II - EDITAL 001/2025

Tabela de Função Pública, formação exigida e salários vigentes

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA	VENCIMENTO
Oficineiro de Tempo Integral	Diploma ou documento que comprove formação e ou experiência e ou competência na área da oficina ofertada.	24 h/s	Planejar e ministrar oficinas educativas com conteúdo teóricos e práticos nas áreas previstas na política da escola em tempo integral do município. Desenvolver projetos interdisciplinares com professores. Elaborar materiais didáticos e recursos para oficinas. Acompanhar o progresso dos alunos. Avaliar a eficácia das oficinas. Gerenciar materiais e equipamentos. Manter o registro de	R\$ 1.810,00

Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

			participantes e frequência.	
			Colaborar com outros setores da escola.	
			Contribuir para o desenvolvimento da comunidade escolar.	
			Elaborar relatórios periódicos.	
			Participar de reuniões pedagógicas.	
			Atualizar registros e documentos.	
			Coordenar com pais e responsáveis.	
			Cumprir normas e regulamentos escolares.	
			Participar das atividades de capacitação e formação continuada, quando solicitado.	
			Atuar com ética e profissionalmente.	
			Participar dos eventos e datas comemorativas desenvolvidas na unidade	

Antônia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

			de ensino.	
--	--	--	------------	--


Camilo Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

ANEXO III - EDITAL 001/2025

Tabela de Títulos para Classificação

PROFESSOR ESPECIALISTA PARA OFICINAS DO TEMPO INTEGRAL		
COD	TÍTULOS/CRITÉRIOS - DESCRIÇÃO	PONTOS
A	Doutorado.	10,00
B	Mestrado.	9,00
C	Pós-Graduação lato senso.	8,00
D	Licenciatura plena	7,00
E	Bacharelado (na área de atuação)	6,00
F	Licenciatura em andamento	5,0
G	Bacharelado em andamento	4,0
H	Notório Saber (declaração de proficiência conforme anexo VI).	3,00
I	Contagem de tempo	1 a 100 dias – 1 ponto. 101 a 200 dias – 2 pontos. 201 a 300 dias – 3 pontos.

Camila Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

ANEXO IV - EDITAL 001/2025

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA DESIGNAÇÃO POR TERCEIROS

Nome do Candidato:

Função (s) Pública(s) Pretendida (s):

CPF: _____

Telefone: _____

Autorizo

inscrito no CPF _____, Residente na Rua _____
_____, Bairro _____
_____ da cidade _____ de
_____ indicada(o) a
participar em meu nome da designação do Processo Seletivo Simplificado da
Secretaria Municipal de Educação de Itapeçerica/MG na(s) Função(s) Pública
(s) por mim informados, declarando estar ciente de que após a efetivação da
inscrição pelo Autorizado nenhuma alteração poderá ser feita ou documento
anexado.

Itapeçerica, _____ de _____ de _____.


G. Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

(Assinatura do candidato)

ANEXO V - EDITAL 001/2025

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Data	Horário	Atividade	Local
05/05/2025	18:00 h	Divulgação do Edital	Site da prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG
07/05/2025 a 14/05/2025	Início às 06:00 h no dia 07/05/2025 Término às 12:00 h do dia 14/05/2025	Período de Inscrição	Os links para as inscrições se encontram no Anexo I deste Edital.
15/05/2025	15:00 h	Divulgação da lista de Classificação preliminar	Site da prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG.
19/05/2025	Até 15:00 h	Prazo para recurso	educacao@itapeçerica.mg.gov.br
20/05/2025	Até 18:00 h	Respostas à eventuais recursos	E-mail cadastrado na inscrição
21/05/2025	17:00 h	Divulgação da Classificação final	Site da prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG.
22/05/2025	17:00 h	Designação	Centro Cultural


G. Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

ANEXO VI - EDITAL 001/2025

DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA OU NOTÓRIO SABER

Declaro, sob as penas da lei, ser proficiente e possuir notório saber na função _____ Possuo dinamismo e disponibilidade para participar da rotina escolar como qualquer outro profissional da educação. Por serem verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometo-me a comprová-las através dos documentos exigidos pelo Edital de Convocação, estando ciente que qualquer omissão ou falsidade significará minha exclusão do processo seletivo.

Itapeçerica, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)


Gustavo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8516

Itapeçerica, Minas Gerais, 05 de maio de 2025

Glaucia Aparecida Menezes Fonseca

Glaucia Aparecida Menezes Fonseca - Secretária Municipal de Educação

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Wilson Diniz Silva – Presidente

Eduardo Junio Dutra – Membro titular

Helba Araújo Arantes Batista – Membro titular

Aline Sanches Vasconcellos Moreira – Membro suplente

Virgínia Rabelo Corrêa Duarte – Membro suplente

Gleyson